



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
2ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, nº 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-130, Fone:
 19 - 3834-2954, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°: **1007848-92.2019.8.26.0248**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Tecman Serviços Técnicos Prediais Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba, Dr(a). Sérgio Fernandes, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 23/09/2019 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR, Advogado, RG 17.842.936, CPF 129.162.678-67, Nascido/Nascida 09/11/1970, Rua Oriente, número 55 , bairro Chácara da Barra cidade de Campinas-SP, CEP 13090-740

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Indaiatuba, 25/09/2019.

 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**